



INTERESSADO: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR		
ASSUNTO: Descentralização da oferta dos cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente nos municípios de Alto Alegre, Caroebe e Pacaraima		
RELATORA: Enia Maria Ferst		
PROCESSO: Nº. 12/18		
PARECER: Nº. 18/2018	CEE/RR	APROVADO EM: 26/06/2018

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, Ofício SEED-RR/ACRE/OF. Nº 019/18, solicitando autorização de descentralização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR para os municípios de Alto Alegre, Caroebe e Pacaraima.

Formalizado o Processo nº 12/18 a Presidente despachou-o a esta Conselheira para análise e emissão de parecer.

Ao pedido foram apensados os seguintes documentos:

- Cópia do Ofício SEED/RR ACRE Nº 019/18;
- Cópia do Parecer Técnico ACRE Nº 03/18;
- Cópia do Ofício CETERR Nº 211/17;
- (01) cópia do Plano de Curso; e
- (01) via digital (CD).

II – MÉRITO:

2.1. Da Instituição

O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR teve seu Recredenciamento renovado em outubro de 2017, por meio da Resolução CEE-RR Nº 60/17. Sua sede administrativa funciona na Avenida Mario Homem de Melo – Centro e as atividades pedagógicas são desenvolvidas no Colégio Objetivo, situado à Rua Forte São Joaquim, nº. 123, Bairro São Francisco, prédio alugado para uso no período noturno.

O Curso Técnico em Análises Clínicas está autorizado a funcionar através da Resolução CEE Nº 01 de 01 de fevereiro de 2018, Enfermagem pela resolução CEE Nº 09 de 12 de junho de 2018, o Curso Técnico de Meio Ambiente pela Resolução CEE/RR Nº. 10/2017, de 30 de março de 2017 e o Curso Técnico em Segurança do Trabalho pela Resolução CEE/RR Nº. 12 de 19 de junho de 2018.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the number '50' and the name 'Santos Dumont'.



2.2 Do pedido de descentralização dos Cursos

2.2.1 Das visitas *in loco*

Considerando que o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, solicita a autorização para a descentralização da oferta dos cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente para os municípios de Alto Alegre, Caroebe e Pacaraima foram realizadas visitas técnicas *in loco* pelas conselheiras Maria Lucimar de Sales Gomes e esta Relatora.

No dia 16 de maio do corrente foi vistoriada a Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa, no município de Caroebe, que será utilizada para a realização das aulas teóricas, através de Convênio firmado com a prefeitura Municipal de Caroebe. Constatou-se que a escola apresenta estrutura física mínima, com salas de aula, banheiros, sala de Coordenação, área de convivência e cantina. No entanto, a mesma não possui Laboratório de Informática em funcionamento.

Em 21 de maio do corrente vistoriamos a Escola Municipal Casimiro de Abreu, no município de Pacaraima, que está cedida para o CETERR para a realização das aulas teóricas através de convênio com a prefeitura daquele município. A escola apresenta boa estrutura física com salas de aula, cantina, Laboratório de Informática, sala para a Coordenação, banheiros e biblioteca.

No município de Alto Alegre vistoriamos no dia 29 de maio do corrente a Escola Municipal Edineide Sales Campelo que está cedida através de convênio com a prefeitura do município para o CETERR para as aulas teóricas. A escola tem estrutura de salas de aulas com carteiras para alunos do Ensino Fundamental I (baixas e pequenas), banheiros, cantina e sala para a coordenação.

2.2.2 Do corpo docente, estágios e biblioteca

Na solicitação estão apensados os currículos dos docentes que ministrarão as aulas teóricas e práticas, sendo todos profissionais residentes nos respectivos municípios.

Para a realização dos estágios constam no processo diversos convênios firmados entre o CETERR e instituições na área de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, nas quais os alunos poderão realizar seus estágios. Consta ainda, que não havendo como atender nos respectivos municípios os estágios serão realizados em Boa Vista, como é o caso no Curso de Enfermagem para o estágio de prática da enfermagem de alta complexidade, o qual tem que ser realizado em sala de UTI, pois nos municípios não possuem este espaço para a prática deste estágio.

Quanto ao acesso ao acervo bibliográfico necessário para a realização do Curso consta no processo que a Instituição irá disponibilizar a Biblioteca Itinerante para suprir as necessidades dos alunos nos respectivos municípios em que o Curso estará sendo ofertado.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]
2
5/5/16



III – VOTO DA RELATORA:

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como as condições mínimas de funcionamento das instalações e do corpo docente, voto pela Autorização, por 03 (três) anos, da descentralização dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas. Enfermagem, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR para os municípios de Alto Alegre, Caroebe e Pacaraima,

Este é o Parecer.

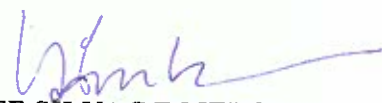
Enia Maria Ferst – Relatora.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.


Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 26 de junho de 2018.

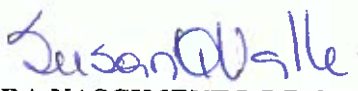

MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES
Vice-Presidente do CEE/RR



NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR


GESIEL SILVESTRE PEREIRA
Membro da CEB/CEE/RR


ISABEL DA COSTA LIMA
Presidente da CEB/CEE/RR


ENIA MARIA FERST
Membro da CES/CEE/RR


SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ
VALLE
Membro da CEB/CEE/RR

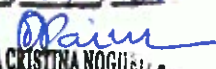

ELANE TRAJANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR


SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL
Membro da CEB/CEE/RR


ENILTON ANDRÉ DA SILVA
Membro da CEB/CEE/RR

HOMOLOGO

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3285
EM 30/07/18

24/07/18

TERESA CRISTINA NOGUEIRA
Secretária de Estado de Educação
e Desporto/SEED/RR
Decreto nº 4887 de 20 de maio